



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003 DE 03 DE MARÇO DE 2022

(De autoria do vereador Ricardo Rubens de Assis)

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor **JOÃO TRAVASSO**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º -** Concede título de cidadania apiaiense ao senhor **JOÃO TRAVASSO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
- Art. 2º -** A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços como funcionário público municipal em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
Apiaí/SP, 03 de Outubro de 2022.


RICARDO RUBENS DE ASSIS
(Presidente da Câmara)

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAÍ / SP
CNPJ 50.784.248/0001-69
Data 03/ Março 22
Nº Port 016
Responsável Quina



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

João Travasso nasceu na Barra do Chapéu no dia 25 de junho de 1957, apelidado pelos familiares e amigos de 'Bacuro'. Filho de Aparecida Carriel Travasso e Jonas Travasso.

João começou a trabalhar aos 8 anos com os pais na lavoura, de onde vinha o sustento da Família.

Teve seu primeiro casamento aos 18 anos, na qual teve 4 filhos.

Teve seu segundo casamento aos 26 anos na qual está até agora com a atual esposa a Sra. Alice de Oliveira Travasso, e teve 6 filhos. Para dar uma vida melhor para sua família foram morar em Ilha rasa em Ribeira para trabalhar na lavoura de tomate, logo após acabar a colheita se mudaram para Campina de Fora para trabalhar em uma firma temporária chamada 'Serffer Ferrovia', em seguida entrou em uma empresa terceirizada da Orsa.

Os serviços das firmas acabaram, logo em seguida se mudaram para Apiaí, e se foram morar no Bairro Queimadas para trabalhar na lavoura novamente. Em 1987 a dificuldade veio e tiveram que se mudar para Capão Bonito, foram morar em Santa Helena, para trabalhar na carvoaria, na qual viram as coisas melhorar novamente, a firma fechou, e em maio de 1993 retornaram para Apiaí.

Mesmo sem estudo agarrou a oportunidade de fazer o concurso público, no dia 29 de fevereiro de 1996, conseguiu passar no concurso público na prefeitura na qual está até hoje com 26 anos de serviços prestados na Prefeitura do Município de Apiaí.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Já atuou nos seguintes departamentos da Prefeitura: coletor, já trabalhou no matadouro, vigia, coveiro e atualmente no aterro sanitário.

OBS: em 2009 decidiu terminar os estudos através do EJA no qual se formou em 2011, em 2012 participou de um projeto da secretaria de ensino da cidade que o levou a dar aula como voluntário (por um ano) a adultos analfabeto do bairro pinheiros 2.

Palácio Min. Mário Guimarães,
Apiaí/SP, 03 de março de 2022.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
(Presidente da Câmara)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 003 DE 01 DE ABRIL DE 2022

(Projeto de autoria do vereador Ricardo Rubens de Assis)

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor **JOÃO TRAVASSO**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

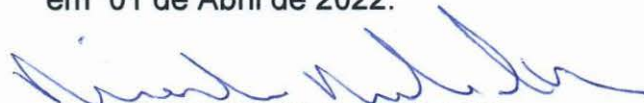
FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Título de Cidadania Apiaiense ao senhor **JOÃO TRAVASSO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com o homenageado, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
em 01 de Abril de 2022.


RICARDO RUBENS DE ASSIS
(Presidente da Câmara)

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara Mun.
no mural local e jornal *PM Apiaí*
Edição 16/04/22 pág. 10
Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí